

Decreto nº 149/79

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

José Rodrigues do Nascimento, Prefeito Municipal de São José do Divino-MG, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que dispõe o artigo 2º da Lei nº 206/79, de 15/08/79,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Especial no valor de R\$ 16.465,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e cinco cruzeiros), para atender as despesas decorrentes do pagamento do Funcionário "Encarregado de Fornecimento de Barteiras de Trabalho".

Unidade - 6 - Serv. de Saúde e Assist. Social
14804752 - Manut. do Enc. de Barteiras de Trabalho

3.1.1.1. Pessoal Civil

01. Venc. e Vant. Fixas

1646500

TOTAL

1646500

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica anulada parcial ou totalmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

Unidade - 2 - Serviço da Fazenda

03080300 - Aquisição de Móveis e Utensílios

4.1.40 - Material Permanente R\$ 1646500

TOTAL

1646500

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor

Continua

Continuação Decreto nº 149/79
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 16 de Agosto
de 1979.

O Prefeito: José Rodrigues do Nascimento